



ATA DA REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509090102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090901/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.384/2019.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **DISTRIBUIDORA RIO MUNIM LTDA** sob CNPJ n.º 42.270.490/0001-96, sediada na Avenida Jose Rodrigues de Mesquita, n.º 05, Centro, CEP 65.450-000, Nina Rodrigues/MA, e-mail distribuidoramunimltda@gmail.com, telefone (98) 99156-85138, representada por seu Proprietário o Sr. **JOSE EDUARDO VIEIRA COSTA** sob CPF n.º 483.564.503-06 e C. I. n.º 389363520107 SESP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.384/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA**, de acordo com as especificações



contidas no ANEXO II do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090901/2024;

- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO II deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4.5.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.5.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;



- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 2.7**;
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 5.2** e no **item 5.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

- 6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante;
- 6.2. O prazo para o fornecimento deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais conforme o Termo de Referência (ANEXO II) do Edital.

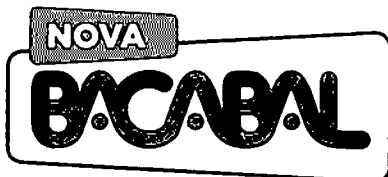
CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 121 do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
- 8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- 8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- 8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;



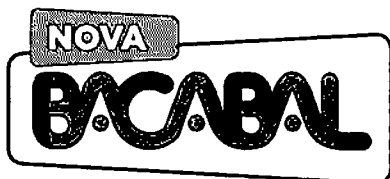
- 8.1.7. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.
- 8.5. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;
- 8.6. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;
- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- 10.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 10.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e
- 10.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 10.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 10.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 10.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
- 10.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1;
- 10.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;
- 10.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;
- 10.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão



à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 10.7;

10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

12.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2024-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas;

12.3. Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

12.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;

12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.384/2019;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1243

Proc. n.º 090901/2024

Rubrica: f

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 20 de fevereiro de 2025.

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702

653387

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Gerenciador da ARP

GERENCIADOR

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2025.02.20 16:08:58 -03'00'

JOSE EDUARDO

VIEIRA

COSTA:04019758

352

Assinado de forma digital por JOSE
EDUARDO VIEIRA COSTA:04019758352
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Presencial,
ou=31904918000199, ou=AC
SymantecID Multipla, cn=JOSE
EDUARDO VIEIRA COSTA:04019758352
Dados: 2025.02.20 17:52:06 -03'00'

DISTRIBUIDORA RIO MUNIM LTDA

CNPJ n.º 42.270.490/0001-96

JOSE EDUARDO VIEIRA COSTA

CPF n.º 483.564.503-06

C. I. n.º 389363520107 SESP/MA

Proprietário

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1244Proc. n.º 090901/2024Rubrica: 16

ANEXO I – RELAÇÃO DO OBJETO

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509090102/2025**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090901/2024****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509090102/2025, celebrada entre a Secretaria Municipal de Administração, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

DISTRIBUIDORA RIO MUNIM LTDA**CNPJ n.º 42.270.490/0001-96****Informações:** Avenida Jose Rodrigues de Mesquita, n.º 05, Centro, CEP 65.450-000, Nina Rodrigues/MA

QUADRO 2 – CADASTRO DE RESERVA

DISTAK COMERCIO E SERVICOS LTDA sob CNPJ n.º 13.839.562/0001-75

QUADRO 3 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
		AMPLA CONCORRÊNCIA					
7	CARNE BOVINA MOÍDA	CARNE BOVINA MOÍDA, in natura, tipo corte: patinho, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a), no máximo 3% de água, 10 % de gordura e 3 % de aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em	Friboi	22.500	Kg	R\$ 15,02	R\$ 337.950,00

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA**CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533****<https://www.bacabal.ma.gov.br>**



filme PVC transparente ou saco transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro do SIF, SIE ou SIM.

FEIJÃO**CARIOQUINHA,**

leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.

9 **FEIJÃO
CARIOQUINHA**

Sabor 9.000 Kg R\$ 5,12 R\$ 46.080,00

LEITE EM PÓ, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo embalagens aluminizadas, pacote de 400 g, acondicionado em fardos de 10 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.

11 **LEITE EM PÓ**

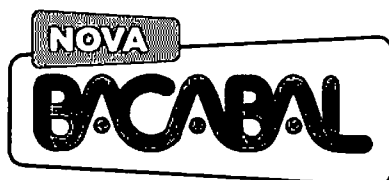
Piracanjuba 56.250 Pacote R\$ 14,90 R\$ 838.125,00

ÓLEO DE SOJA, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, embalagem limpa, que deverá conter os dados de fabricação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso 900 ml.

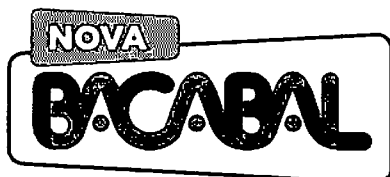
13 **ÓLEO DE SOJA**

ABC 7.500 Unidade R\$ 6,35 R\$ 47.625,00

RESERVADOS PARA ME/EPP



		CARNE BOVINA MOÍDA , in natura, tipo corte: patinho, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a), no máximo 3% de água, 10 % de gordura e 3 % de aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme PVC transparente ou saco transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consume. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, n.º do registro do SIF, SIE ou SIM.							
23	CARNE BOVINA MOÍDA		Friboi	7.500	Kg	R\$	15,02	R\$	112.650,00
		FEIJÃO CARIOQUINHA , leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.							
25	FEIJÃO CARIOQUINHA		Sabor	3.000	Kg	R\$	5,12	R\$	15.360,00
		LEITE EM PÓ , origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo embalagens aluminizada, pacote de 400 g, acondicionado em fardos de 10 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.							
27	LEITE EM PÓ		Piracanjuba	18.750	Pacote	R\$	14,90	R\$	279.375,00
		ÓLEO DE SOJA , tipo: puro, espécie vegetal: soja,							
29	ÓLEO DE SOJA		ABC	2.500	Unidade	R\$	6,35	R\$	15.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1247

Proc. n.º 090901/2024

Rubrica: _____

tipo qualidade: tipo 1 de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, embalagem limpa, que deverá conter os dados de fabricação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso 900 ml.

VALOR TOTAL

R\$ 1.693.040,00

um milhão, seiscentos e noventa e três mil e quarenta reais

Bacabal/MA, 20 de fevereiro de 2025

ALAN AMORIM

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:8670

NASCIMENTO:86702653387

2653387

Dados: 2025.02.20 16:09:11

-03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Gerenciador da ARP

GERENCIADOR

JOSE EDUARDO

Assinado de forma digital por JOSE

EDUARDO VIEIRA COSTA:04019758352

VIEIRA

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado

Digital PF A1, ou=Presencial,

ou=31904918000199, ou=AC SyngularID

COSTA:04019758

Multiplo, cn=JOSE EDUARDO VIEIRA

COSTA:04019758352

352

Dados: 2025.02.20 17:52:44 -03'00'

DISTRIBUIDORA RIO MUNIM LTDA

CNPJ n.º 42.270.490/0001-96

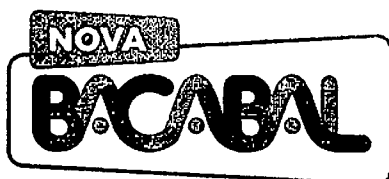
JOSE EDUARDO VIEIRA COSTA

CPF n.º 483.564.503-06

C. I. n.º 389363520107 SESP/MA

Proprietário

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1248

Proc. n.º 090901/2024

Rubrica:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509090102/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090901/2024****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **DISTRIBUIDORA RIO MUNIM LTDA** sob CNPJ n.º 42.270.490/0001-96, sediada na Avenida Jose Rodrigues de Mesquita, n.º 05, Centro, CEP 65.450-000, Nina Rodrigues/MA, e-mail distribuidoramunimltda@gmail.com, telefone (98) 99156-85138, representada por seu Proprietário o Sr. **JOSE EDUARDO VIEIRA COSTA** sob CPF n.º 483.564.503-06 e C. I. n.º 389363520107 SESP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA.

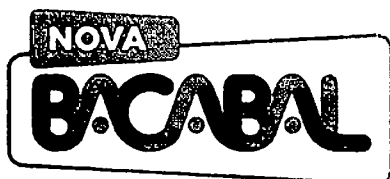
QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA**DISTRIBUIDORA RIO MUNIM LTDA****CNPJ n.º 42.270.490/0001-96****Informações:** Avenida Jose Rodrigues de Mesquita, n.º 05, Centro, CEP 65.450-000, Nina Rodrigues/MA**QUADRO 2 – CADASTRO DE RESERVA****DISTAK COMERCIO E SERVICOS LTDA sob CNPJ n.º 13.839.562/0001-75****QUADRO 3 – OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
		AMPLA CONCORRÊNCIA				
7	CARNE BOVINA MOÍDA	CARNE BOVINA MOÍDA , in natura, tipo: corte: patinho, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a), no máximo 3% de água, 10 % de gordura e 3 % de aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme PVC transparente ou saco transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consume. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, n.º do registro do SIF, SIE ou SIM.	Friboi	22.500	Kg	R\$ 15,02
9	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJÃO CARIOQUINHA , leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou	Sabor	9.000	Kg	R\$ 5,12

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA**CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533****<https://www.bacabal.ma.gov.br>**



11	LEITE EM PÓ	parasitas e livre de umidade em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. LEITE EM PÓ, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo embalagens aluminizada, pacote de 400 g, acondicionado em fardos de 10 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	Piracanjuba	56.250	Pacote	R\$	14,90
13	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, embalagem limpa, que deverá conter os dados de fabricação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso 900 ml.	ABC	7.500	Unidade	R\$	6,35
RESERVADOS PARA ME/EPP							
23	CARNE BOVINA MOÍDA	CARNE BOVINA MOÍDA, in natura, tipo corte: patinho, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a), no máximo 3% de água, 10 % de gordura e 3 % de aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme PVC transparente ou saco transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consume. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro do SIF, SIE ou SIM.	Friboi	7.500	Kg	R\$	15,02
25	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJÃO CARIOQUINHA, leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Sabor	3.000	Kg	R\$	5,12
27	LEITE EM PÓ	LEITE EM PÓ, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo embalagens aluminizada, pacote de 400 g, acondicionado em fardos de 10 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	Piracanjuba	18.750	Pacote	R\$	14,90
29	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, embalagem limpa, que deverá conter os dados de fabricação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem	ABC	2.500	Unidade	R\$	6,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1250

Proc. n.º 090901/2024

Rubrica: f

com peso 900 ml.

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Gerenciador da **ARP. GERENCIADOR.**
DISTRIBUIDORA RIO MUNIM LTDA. CNPJ n.º 42.270.490/0001-96. **JOSE EDUARDO**
VIEIRA COSTA. CPF n.º 483.564.503-06. C. I. n.º 389363520107 SESP/MA. Proprietário.
DETENTORA. Bacabal/MA, 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta
Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 20 / 02 / 2025

Nome: [Assinatura]

47	MILHO PARA MINGAU	MILHO PARA MINGAU, Amido, aplicação: manjar branco, tipo: tradicional, características adicionais: pó/com Côco ralado e açúcar embalagem transparente, pacote de 500 g, acondicionado em caixas de 10 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Sinhá	5.000	Pacote	R\$ 6,24
48	MILHO PARA PIPOCA	MILHO PARA PIPOCA, grupo: duro, classe: amarela, formato estourado: tipo irregular/butterfly primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1, pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termos soldado, embalados em pacotes de 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega.	Sinhá	5.000	Pacote	R\$ 5,22
50	PIMENTÃO VERDE	PIMENTÃO VERDE, legume in natura, boa qualidade, tamanho médio/grande, de 1ª qualidade, firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência, isentos de partes pútridas, livre de enfermidades.	In Natura	700	Kg	R\$ 9,98
52	SAL REFINADO	SAL REFINADO, aplicação: alimentícia, características: teor mínimo cloreto de sódio 98,5% lodado com granulações uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionado em sacos plásticos, íntegro, atóxico, resistente, vedado, embalagem de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, e número de lote, data de validade deverá apresentar validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Bom de mesa	2.000	Kg	R\$ 1,29

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Gerenciador da ARP. GERENCIADOR. F J C DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ n.º 03.640.506/0001-53. FABIO MUNIZ CORDEIRO. CPF n.º 483.564.503-06. C. I. n.º 0000879565985 SESP/MA. Sócio Administrador. DETENTORA. Bacabal/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Código Identificador: 905bfcac4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509090102/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090901/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa DISTRIBUIDORA RIO MUNIM LTDA sob CNPJ n.º 42.270.490/0001-96, sediada na Avenida Jose Rodrigues de Mesquita, n.º 05, Centro, CEP 65.450-000, Nina Rodrigues/MA, e-mail distribuidorariomunimltda@gmail.com; telefone (98) 99156-85138, representada por seu Proprietário o Sr. JOSE EDUARDO VIEIRA COSTA sob CPF n.º 483.564.503-06 e C. I. n.º 389363520107 SESP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

DISTRIBUIDORA RIO MUNIM LTDA
CNPJ n.º 42.270.490/0001-96
Informações: Avenida Jose Rodrigues de Mesquita, n.º 05, Centro, CEP 65.450-000, Nina Rodrigues/MA

QUADRO 2 - CADASTRO DE RESERVA

DISTAK COMERCIO E SERVICOS LTDA sob CNPJ n.º 13.839.562/0001-75

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
------	--------	-----------	-------	--------	-------	-------------



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2416> - Volume 10, N°. BAC20250226



AMPLA CONCORRÊNCIA

7	CARNE BOVINA MOÍDA	CARNE BOVINA MOÍDA , in natura, tipo corte: patinho, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a), no máximo 3% de água, 10 % de gordura e 3 % de aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme PVC transparente ou saco transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consume. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro do SIF, SIE ou SIM.	Friboi	22.500	Kg	R\$ 15,02
9	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJÃO CARIOQUINHA , leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Sabor	9.000	Kg	R\$ 5,12
11	LEITE EM PÓ	LEITE EM PÓ , origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo embalagens aluminizada, pacote de 400 g, acondicionado em fardos de 10 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	Piracanjuba	56.250	Pacote	R\$ 14,90
13	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA , tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, embalagem limpa, que deverá conter os dados de fabricação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso 900 ml.	ABC	7.500	Unidade	R\$ 6,35
RESERVADOS PARA ME/EPP						
23	CARNE BOVINA MOÍDA	CARNE BOVINA MOÍDA , in natura, tipo corte: patinho, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a), no máximo 3% de água, 10 % de gordura e 3 % de aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme PVC transparente ou saco transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consume. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro do SIF, SIE ou SIM.	Friboi	7.500	Kg	R\$ 15,02
25	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJÃO CARIOQUINHA , leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Sabor	3.000	Kg	R\$ 5,12
27	LEITE EM PÓ	LEITE EM PÓ , origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo embalagens aluminizada, pacote de 400 g, acondicionado em fardos de 10 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	Piracanjuba	18.750	Pacote	R\$ 14,90
29	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA , tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, embalagem limpa, que deverá conter os dados de fabricação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso 900 ml.	ABC	2.500	Unidade	R\$ 6,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº 1252
 Proc. nº 090921/2024
 Rubrica: JA



ALAN AMORIM NASCIMENTO. Gerenciador da ARP. GERENCIADOR. DISTRIBUIDORA RIO MUNIM LTDA. CNPJ n.º 42.270.490/0001-96. JOSE EDUARDO VIEIRA COSTA. CPF n.º 483.564.503-06. C. I. n.º 389363520107 SESP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Código Identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509090103/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090901/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa DISTAK COMERCIO E SERVICOS LTDA sob CNPJ n.º 13.839.562/0001-75, sediada na Rua Grande/Oswaldo Cruz, n.º 1601, CEP 65.020-251, Diamante, São Luís/MA, e-mail distakcomercioeservicos@gmail.com, telefone (98) 98301-06948, representada por seu Proprietário o Sr. DENILSON JOSE VAZ FOICINHO sob CPF n.º 087.598.663-30 e C. I. n.º 061154912017-3 SESP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

DISTAK COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ n.º 13.839.562/0001-75

Informações: Rua Grande/Oswaldo Cruz, n.º 1601, CEP 65.020-251, Diamante, São Luís/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 1253

Proc. nº 090901/2024

Rubrica:

QUADRO 2 - CADASTRO DE RESERVA

DISTRIBUIDORA RIO MUNIM LTDA sob CNPJ n.º 42.270.490/0001-96

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
2	ARROZ BENEFICIADO	ARROZ BENEFICIADO, tipo agulhinha/branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, condicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	Bom Gosto	27.000	Kg	R\$ 5,18
5	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO apresentação: quadrado, classificação: salgado, características adicionais: enriquecido com leite, tipo Cream Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	Biriba	33.750	Unidade	R\$ 4,71
8	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem semente, sem polpa uniforme, em embalagens de 300g, acondicionadas em caixas com data de fabricação e validade.	Elefante	9.000	Unidade	R\$ 3,21

